



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 21/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 11 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar pública a classificação do resultado definitivo dos projetos aprovados e reprovados. Conforme Edital 01/2024 – Edital de Chamamento Público para seleção de projetos relativos a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA).

Nº	OSC's	PROJETOS APROVADOS	VALOR DO CERTIFICADO
1	Associação Atlética Educando pelo Esporte	Esporte no Sistema de Garantia de Direitos	R\$ 419.526,24
2	Casa do Bom Menino	Apadrinhamento Afetivo	R\$ 267.181,29
3	Casa do Bom Menino	FloreSer	R\$ 213.080,92
4	Casa do Bom Menino	Potencializa Ação!	R\$ 40.320,00

Nº	OSC's	PROJETOS REPROVADOS
1	Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba - APASPI	Conexão ao Mundo Libras
2	Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba - APASPI	Pequenos Gestos Grandes Progressos

Artigo 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 18 de novembro de 2024.

Elma Emanuele Silva Verdicchio
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento

**"RESOLUÇÃO 21-2024 Edital 01-24 - Projetos
Aprovados e Reprovados 2025-2026"**



Código para verificação: **MN3EX6XC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO** (CPF: ***.999.318-**) em 18/11/2024 às 16:07:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/01/2024 - 16:36:49 e válido até 11/01/2124 - 16:36:49.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/148965** e o código **MN3EX6XC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.